



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 398/2023 – GPE.

Ipatinga, 20 de setembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Werley Glicério Furbino de Araújo  
Presidente da Câmara Municipal de  
IPATINGA – MG

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares Projeto de Lei que *“Autoriza o Poder Executivo a promover transposição de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), consignados no Orçamento vigente.”*

O objetivo da presente transposição é promover a realocação de recursos orçamentários, priorizando ações governamentais de uma categoria de programação para outra, visando atender a Procuradoria Geral do Município para acobertar despesas com folha de pagamento dos servidores.

Lado outro, importa registrar que a Lei Municipal n.º 4.506, de 30 de dezembro de 2022 – que *“Estima a receita e fixa a despesa do Orçamento do Município de Ipatinga para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.”*, autorizou o Poder Executivo a proceder com a abertura de créditos adicionais suplementares, por meio de Decretos, somente até o limite 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada. Assim, o Poder Executivo a fim de se resguardar quanto a possível necessidade de utilização do percentual até o final do exercício, mister se faz o encaminhamento da presente Proposição, visando à autorização específica, sem a utilização da autorização prevista na Lei Orçamentária, no que tange à abertura de crédito adicional suplementar.

Na oportunidade, requerendo que a tramitação da matéria se dê em **regime de urgência**, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO MORAIS NUNES  
Prefeito de Ipatinga

Depoimento Financeiro

22.09.23

02/10/23



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 259 /2023.

“Autoriza o Poder Executivo a promover transposição de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), consignados no Orçamento vigente.”

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

**RECEBIDO**

Data: 21/09/23

SECRETARIA GERAL

Weverton Rodrigues Silva  
CPF: 076.331.486-24  
Gerente da  
Secretaria Geral

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover transposição de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço da seguinte dotação consignada no Orçamento vigente:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	20300	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Subunidade:	20300.001	GABINETE DA PROGER	
Proj/Ativ:	2.20300.001.04.122.0002.2011	MANUTENÇÃO DA PROGER	
Fonte:	1.500.000.0000	IDUSO: P	
Cat. Econ.:	3.1.90.11.00	VENC.VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	500.000,00
<b>TOTAL DO ACRESCIMO</b>			<b>500.000,00</b>

Art. 2º O recurso para a cobertura da presente transposição decorrerá da realocação parcial/total da dotação a seguir discriminada:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CONVIVÊNCIA CIDADÃ	
Subunidade:	21800.003	DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL	
Proj/Ativ:	2.21800.003.06.125.0016.2230	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
Fonte:	1.500.000.0000	IDUSO: P	
Cat. Econ.:	3.1.90.11.00	VENC.VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	500.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>			<b>500.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 20 de setembro de 2023.

GUSTAVO MORAIS NUNES  
Prefeito de Ipatinga